



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACEMA

A Princesinha do Noroeste Fluminense

29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACEMA

Praça Ary Parreira, s/n - Centro -
Miracema/RJ - CEP: 28460-000



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE **MIRACEMA**

Ano X • Edição Número 656 • www.miracema.rj.gov.br • 19 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	6
TERMO DE COLABORAÇÃO	6
SEC. CULTURA E TURISMO	7

DECRETO

DECRETO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as normas de organização, funcionamento, comércio e segurança do Carnaval de Rua de Miracema em 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ordem pública, a segurança, a mobilidade urbana e o bem-estar dos foliões, trabalhadores, comerciantes e moradores durante a realização do Carnaval de Rua;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas claras para a organização do Carnaval de Rua de Miracema em 2026;
CONSIDERANDO a competência municipal para regulamentar eventos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal,
DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas de organização, funcionamento, comércio e segurança aplicáveis ao Carnaval de Rua de Miracema em 2026.

CAPÍTULO II DO PERÍODO E DOS HORÁRIOS

Art. 2º O Carnaval de Rua de Miracema será realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. No dia 13 de fevereiro de 2026 será realizado cortejo carnavalesco preparatório.

Art. 3º A abertura oficial do Carnaval ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026, às 19h.

Art. 4º Os horários de funcionamento das atividades carnavalescas serão os seguintes:

I - sábado, dia 14 de fevereiro: das 19h às 3h;

II - domingo, dia 15 de fevereiro: das 19h às 3h;

III - segunda-feira, dia 16 de fevereiro: das 19h às 3h;

IV - terça-feira, dia 17 de fevereiro: das 16h às 3h.

Parágrafo único. O horário máximo de encerramento das atividades carnavalescas será às 3h da manhã, observadas as disposições específicas deste Decreto.

CAPÍTULO III DOS BLOCOS CARNAVALESCOS

Art. 5º Os blocos de acesso que não forem contemplados no

editoral de fomento carnavalesco terão horários específicos disponibilizados no sábado, dia 14 de fevereiro de 2026, dentro do horário reservado para esta categoria de agremiação.

Art. 6º Os desfiles terão início na Rua Marechal Floriano, em frente ao antigo Hotel Braga, com dispersão na Rua Francisco Procópio.

CAPÍTULO IV DO COMÉRCIO AMBULANTE E DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Art. 7º Fica autorizado o funcionamento de até 10 (dez) ambulantes previamente cadastrados, que serão distribuídos ao longo da Rua Marechal Floriano.

Art. 8º Será instalada praça de alimentação na Rua Coronel Josino, composta por 12 (doze) tendas devidamente autorizadas.

Art. 9º Todos os ambulantes e vendedores das tendas deverão utilizar, obrigatoriamente, crachá de identificação e camisa padronizada fornecidos pelo Município para fins de controle e fiscalização.

Art. 10. É vedada a entrada, circulação ou atuação de ambulantes não cadastrados no Edital nº 2/2026, publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro do perímetro oficial do Carnaval.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará retirada imediata do infrator, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V DA COMERCIALIZAÇÃO E DO CONSUMO DE BEBIDAS

Art. 11. Fica proibida a venda e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas e vasilhames de vidro em todo o perímetro do Carnaval.

Art. 12. A venda de bebidas alcoólicas será permitida exclusivamente em embalagens de lata, sendo vedada a comercialização em garrafas de vidro.

Art. 13. Será permitida a entrada de recipientes térmicos (coolers), desde que contenham apenas bebidas em lata, ficando proibido o ingresso de garrafas de vidro.

CAPÍTULO VI DO COMÉRCIO FIXO

Art. 14. O comércio fixo localizado dentro do perímetro oficial do Carnaval fica proibido de colocar mesas e cadeiras nas calçadas, a fim de garantir a circulação de pedestres e de veículos de emergência.

Parágrafo único. Fica igualmente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro pelos estabelecimentos comerciais situados no perímetro mencionado no caput.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES GERAIS

Art. 15. Fica expressamente proibido durante o Carnaval:

I - a venda e o uso de fogos de artifício, sinalizadores, artefatos explosivos ou similares;

II - o porte ou uso de armas de brinquedo, réplicas, armas brancas ou similares;

III - a circulação de caminhões e veículos particulares acompanhando os desfiles, exceto o carro de som ou trio elétrico oficial do bloco;



IV - o uso ou circulação de caixas de som e carros de som nas áreas de concentração, desfile e dispersão dos blocos.

Art. 16. No período de 10 a 18 de fevereiro de 2026, fica proibida a entrada de ônibus e caminhões no perímetro da Rua Marechal Floriano.

Art. 17. No período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, fica proibido estacionar veículos particulares na Rua Marechal Floriano.

Parágrafo único. Os moradores ficam impossibilitados de retirar seus veículos no horário compreendido entre 17h e 6h, não podendo deixá-los estacionados na via pública durante esse período.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Polícia Militar, com apoio dos demais órgãos competentes.

Art. 19. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto implicará advertência, apreensão de mercadorias, aplicação de multa, cancelamento da autorização e demais sanções previstas em lei.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema/RJ, 19 de janeiro de 2026.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 19/01/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078408** e o código CRC **6D79852F**.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 005/26, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização do Carnaval 2026 – Renova Miracema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de planejar, organizar, coordenar e acompanhar as ações referentes ao Carnaval 2026 – Renova Miracema,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização do Carnaval 2026 – Renova Miracema, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão será composta por alguns representantes da Sociedade Civil, do Poder Público Municipal, assegurando a integração entre as secretarias e órgãos envolvidos, ficando assim constituída:

I – Presidente da Comissão:

- BRUNO MACHADO MARQUES (Secretário Municipal de Cultura e Turismo);

II – Vice-Presidente da Comissão:

- FÁBIO DE SOUZA GOMES (Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública);

III – Representantes da Sociedade Civil:

- ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA;
- ELAINE CRISTINA VIEIRA JOSUÉ BRAZ;
- ADEMIR JOSÉ DELFIM DA SILVA;
- SÁVIO CARVALHO NERVO;
- DEIVISON DA SILVA SALUSTIANO.

IV – Demais Membros:

- VALDEMIR F. FINAMOR (representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
- ADRIANO HASSEL ROCHA (Secretário Municipal de Governo);
- LUIS GUSTAVO CAMPOS BERARDI (Secretário Municipal de Fazenda);
- SÉRGIO TERRA DE SOUZA ROCHA (Secretário Municipal de Planejamento e D. Econômico);
- ADRIANO DE ALMEIRA RIBEIRO (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes);
- WILLIAN LUGÃO DE SOUZA (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
- FRANCISCO TITONELLI (representante da Secretaria Municipal de Saúde);



- THIAGO FELISSICIMO COELHO (Comandante da Guarda Civil Municipal);
- LUCIANA DE FÁTIMA SILVA ARANTES (Chefe do Demutran);
- WILDEMAR DE BRITO ANSELMO (representante do Departamento de Comunicação).

Art. 3º Compete à Comissão de Organização:

I – Auxiliar o secretário de Cultura e Turismo no planejamento geral do Carnaval 2026;

II – Articular ações entre as secretarias envolvidas;

III – Acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas;

IV – Apoiar e orientar os grupos carnavalescos participantes;

Art. 4º A organização do Carnaval 2026 de Miracema é organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 5º Compete ao Presidente da comissão convocar reuniões quando solicitado e representar a Comissão junto aos demais órgãos e entidades.

Art. 6º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º Os representantes da Sociedade Civil terão caráter consultivo e colaborativo, contribuindo para o planejamento e a organização do Carnaval 2026, vedada a participação em decisões que envolvam interesse direto de sua própria agremiação.

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Miracema/RJ, 09 de janeiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/01/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072602** e o código CRC **A738AF48**.

PORTARIA Nº 014/26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a despesa com pessoal do Município de Miracema se encontra, de forma recorrente nos últimos exercícios fiscais, acima do limite legal de 54% estabelecido pelo art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade do município promover o ajuste e o equilíbrio de suas contas, de modo a assegurar a sustentabilidade das finanças públicas e a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) para a adoção de medidas imediatas de correção do excesso de despesa com pessoal, com vistas à celebração de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), destinado a estabelecer cronograma e metas para o retorno aos limites legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Ajuste de Gastos com Pessoal, com o objetivo de elaborar, em caráter de urgência, um Plano de Ação destinado a propor medidas para o retorno do Município aos limites de gastos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Compete à Comissão:

I – Analisar detalhadamente a composição da folha de pagamento atual;

II – Identificar pontos de redução imediata e de médio prazo;

III – Subsidiar tecnicamente o Poder Executivo na elaboração de proposta de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) junto ao TCE-RJ;

IV – Apresentar relatório final com as medidas propostas no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Luís Gustavo Campos Berardi – Secretário Municipal de Fazenda;

II – Ivanildo Calor Samel – Controlador Geral do Município de Miracema;

III – Jorge Luís de Oliveira Daibes – Auditor – matrícula nº 5011-3;

IV – José Eduardo de Lima – Economista – matrícula nº 4214-5 e

V – Carlos Leandro Costa dos Santos – Coordenador do Registro de Pagamento de Pessoal – matrícula nº 3485-1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de janeiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 15/01/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075961** e o código CRC **74CAA3DE**.

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) ELIANE DE SOUZA RIBEIRO, Número de RG 16.XXX.XXX-1, aprovado(a) para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, desistiu da vaga conforme item 1.15 no anexo II da Resolução CCGM Nº 20, de 09 de maio de 2024, publicada no B.O. nº 424 de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/01/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077060** e o código CRC **BA151CA3**.

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) PAULA SANTOS DA SILVA, Número de RG 23.XXX. XXX-5, aprovado(a) para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, desistiu da vaga conforme item 1.15 no anexo II da Resolução CCGM Nº 20, de 09 de maio de 2024, publicada no B.O. nº 424 de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/01/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077077** e o código CRC **1B051A29**.

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024,



publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATOS	CARGOS
Fernanda Lopes Eringe	Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento
Eugênia Ferraz De Rezende Nicolau	Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 16/01/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077068** e o código CRC **008E2A78**.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº MRC-030116/000031/2026 de 05/01/2026, 30 (trinta) dias de Férias Prêmio, referente ao período de 2017/2022, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em 01/02/2026 a 02/03/2026, a (o) servidor (a) Thamires de Oliveira Feijó de Souza Carvalho Matrícula 3343-0 Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 15/01/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072948** e o código CRC **A9F39043**.

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, a servidora municipais abaixo relacionados, Licença Maternidade, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Preví Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
7155-2	Thayná Silva Moreira	Técnico de Enfermagem	Saúde	08/12/2025 a 05/06/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/01/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 16/01/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076773** e o código CRC **661C390E**.

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO ADM. SEI MRC-030109/000004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação, operação e manutenção de um sistema de monitoramento hidrológico em tempo real para o córrego/ribeirão Santo Antônio.

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no procedimento de DISPENSA, Processo Administrativo nº MRC-030109/000004/2025, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

Empresa vencedora:

TELECOMUNICAÇÕES S GONÇALVES LTDA (CNPJ: 09.223.089/0001-20) com os itens 001, 002, 003 e 004, no valor total de R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).

Valor total homologado: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).

Miracema, 10 de dezembro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 18/12/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00056627** e o código CRC **DB54A06C**.

TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo: **MRC-030118/000008/2026**.

Partes: Município de Miracema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Fundo Municipal de Assistência Social, e a **Associação Casa dos Pobres São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ nº **39.416.334/0001-86**.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para apoio e cofinanciamento das atividades de **acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade**, visando à manutenção e melhoria do serviço continuado, conforme Plano de Trabalho anexo.

Fundamento Legal: Lei Federal nº **13.019/2014**, regulamentada pelo Decreto Federal nº **8.726/2016**, com dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, inciso VI, da referida lei.

Valor Global: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Valor do Repasse: **R\$ 1.000,00** (mil reais) mensais.

Vigência: **09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028**.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 03.12 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 08.122.0266 – Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2230000 – Subvenções Sociais – FMAS;

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Data da Assinatura: **09 de janeiro de 2026**.

Signatários: **Luísa Santos Pestana Corrêa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gestora da Parceria, e **Jean Mota Monteiro**, Presidente da Associação Casa dos Pobres São Vicente de Paulo.



SEC. CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 02/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS INSCRITOS NO EDITAL SMCT Nº 001/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 015/2025, e em conformidade com a legislação vigente que rege os processos de credenciamento artístico-cultural,

CONSIDERANDO o disposto no Edital SMCT nº 001/2026, que trata do credenciamento e seleção de artistas locais para apresentações musicais durante o Carnaval, a ser realizada entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão responsável pela análise dos documentos apresentados pelos interessados, bem como pela avaliação das propostas artísticas, de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação dos Artistas Locais inscritos no Edital SMCT nº 001/2026**, com a finalidade de analisar a documentação, avaliar as propostas e selecionar os artistas locais que ocuparão as 07 (sete) vagas disponíveis para apresentações musicais no Carnaval 2026 em Miracema.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, sendo:

Representantes da sociedade civil (segmento musical):

Elias da Silva dos Santos – Titular

Luana Carvalho Nascimento – Suplente

Representantes do poder público:

Marcelo Salim de Martino

Gustavo Tostes

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos;

II – Avaliar as propostas conforme os critérios definidos no edital;

III – Elaborar ata de julgamento e resultado final do processo seletivo.

Art. 4º As propostas serão avaliadas com base nos seguintes **critérios de seleção**, conforme o Edital SMCT nº 005/2025:

Critério	Pontuação
Adequação ao estilo musical proposto	0 a 25 pontos
Qualidade artística e técnica	0 a 25 pontos
Experiência e relevância cultural	0 a 20 pontos
Diversidade e representatividade	0 a 15 pontos
Compatibilidade do valor proposto (cachê)	0 a 15 pontos

Parágrafo único: A pontuação máxima será de **100 pontos**, sendo selecionadas as propostas com maior pontuação em cada categoria musical (pagode, Axé e DJ).

Art. 5º A sessão de avaliação das propostas ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º O resultado final da seleção será divulgado no dia **20 de janeiro de 2026**, no Instagram e Facebook da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no oficial da Prefeitura de Miracema e no mural da Secretaria.

Art. 7º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante e **não será remunerada**.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Bruno Machado Marques

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Miracema – RJ



PORTARIA Nº 003/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DEFINE OS INSCRITOS CONTEMPLADOS PARA UTILIZAÇÃO DE TENDAS E ATUAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA, nomeado pela Portaria nº 015/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o credenciamento e seleção de comerciantes para utilização de tendas e para atuação de comércio ambulante durante o Carnaval 2026 do Município de Miracema/RJ;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrições, conforme estabelecido no referido Edital;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2026, houve apenas 11 (onze) inscritos para as 12 (doze) vagas disponíveis destinadas às tendas, bem como 03 (três) inscritos para atuação como comércio ambulante, dentro do total de 10 (dez) vagas disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao resultado do processo de credenciamento e seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final dos **inscritos e contemplados** no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, para utilização de **TENDAS** durante o Carnaval 2026 do Município de Miracema/RJ, conforme relação abaixo:

I – CONTEMPLADOS PARA TENDAS (11):

Wesley Andrade Finamor
Júlio César Ribeiro Peixoto
Carlos Alberto da Silva Barbosa
Matheus Constancio Silva
Emerson da Silva Moreira Rosa
Maria Santos Saluan
Maria Luiza da Silva
Vanderleia Aguiar da Silva Plácido
Wilson da Paz Pereira
Oswaldo Matheus de Oliveira
Herlbert de Oliveira Moura

Art. 2º Tornar público o resultado final dos **inscritos e contemplados** para atuação como **COMÉRCIO AMBULANTE**, conforme relação abaixo:

II – CONTEMPLADOS PARA AMBULANTES (03):

Rodriangelo da Silva Clemente
Edmar Saturnino Silva
Rene Santana

Art. 3º Fica estabelecido que, **após a publicação desta Portaria, não serão aceitas novas inscrições**, em razão do encerramento do prazo previsto no Edital nº 002/2026, bem como em respeito aos demais inscritos que participaram do processo dentro do prazo e das condições estabelecidas.

Art. 4º Informar que **ficam contemplados, ao todo, 11 (onze) comerciantes para tendas e 03 (três) comerciantes para ambulantes**, conforme disponibilidade de vagas prevista no Edital.

Art. 5º Os contemplados deverão **ficar atentos às redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, onde será divulgada a **convocação para reunião obrigatória** com todos os selecionados, destinada ao alinhamento das normas, orientações e organização do Carnaval 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Miracema/RJ, 19 de janeiro de 2026.

Bruno Machado Marques

Secretário Municipal de Cultura